



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Considerando que foi demonstrada pela área demandante a necessidade de contratação de estande para participação do Conselho Federal de Química (CFQ) no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (33º CBESA/FITABES 2025), **AUTORIZO** a contratação direta, em atendimento ao preconizado no art. 50, IV, da Lei nº 9.784, de 29 de junho de 1999¹.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos itens:

Contratação de estande para participação do CFQ no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (33º CBESA/FITABES 2025).

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES) (CNPJ: 33.945.015/0001-81).

Valor total estimado: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).**

Brasília, 13 de maio de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

1 Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

...

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 14/05/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160347** e o código CRC **3ED94FA3**.

